



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.910, de 26 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a designação/nomeação da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

O VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO EM EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL, LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 210, de 29 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE EMPREGOS** do município de Espírito Santo do Turvo, as seguintes pessoas:

Representante do Poder Executivo Municipal de Espírito Santo do Turvo e 01 (um) suplente;

Titular: José Aduino Artioli

Suplente: Elaine Fernanda de Melo

Técnico da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;

Titular: Sonia Dias Funchal da Silva

Suplente: Andréia Leme da Silva Quirino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Representantes de Funcionários das Escolas Municipais e 01 (um) suplente;

Titular: Maria Sirilei Pereira

Suplente: Talita Regina Mota

Representantes do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) suplente;

Titular: Leize Mauren Bertolino Pantaleão

Suplente: Larice Aparecida da Silva Oliveira

Representantes do Departamento Jurídico e 01 (um) suplente;

Titular: Ricardo Virando

Suplente: Vinícius Mansur Sabbag

Representantes do Departamento de Recursos Humanos e 01 (um) suplente;

Titular: Cristiane Caetano Ferreira da Silva

Suplente: Samira Bertolino Ferreira Rossi

Representantes da Diretoria Municipal de Administração e 01 (um) suplente;

Titular: Jessica Lais Dinalli

Suplente: Mariele Zanata Pereira

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será o titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.

Art. 2º. O funcionamento, competência, funções, reuniões e demais disposições e atribuições a serem observadas pelos membros da Comissão estão previstos no artigo 92 da Lei Complementar nº 210, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos, nomeados no artigo 1º deste decreto será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo os membros nomeados tomarem posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Art. 5º. A Comissão tem por atribuições:

- I - Analisar o acúmulo pretendido pelo servidor no quadro do magistério público municipal;
- II – Deferir ou indeferir o acúmulo do servidor de acordo com as leis vigentes.

Art. 6º. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 7º. A Comissão se reunirá sempre que necessário para analisar os pedidos de acúmulo de cargo do docente, com a presença da maioria de seus membros, mas com obrigatoriedade do presidente da Comissão.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 1638/14, 1.777/16 e 1.857/17 e retroagindo os seus efeitos para o dia 15/01/2018.

Espírito Santo do Turvo - SP, 26 de janeiro de 2.018.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

registrado na secretaria 300
nº 190 Em 26 / 01 / 2018

fol nº - fls nº - Livro nº -

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LAUDER